



INSTITUTO FEDERAL
Farroupilha
Campus São Vicente do Sul



Sistema de Registro de Preços
PREGÃO ELETRÔNICO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL
PREGÃO SRP Nº 15/2018
(Processo Administrativo n.º 23238.000496/2018-71)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 14

O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL, com sede na rua 20 de setembro nº2616 na cidade de São Vicente do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0003-10, neste ato representado pelo Diretor Geral, Deivid Dutra de Oliveira, nomeado pela Portaria nº1866 de 02 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 05 de dezembro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 972.845.300-06, portador da Carteira de Identidade nº9064090302, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº08/2017, publicada no DOU de 18/09/2018, processo administrativo n.º 23238.000496/2018-71, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **INSUMOS AGRÍCOLAS**, especificados no ITEM 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 15/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

21.268.634/0001-08 - MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	ÁCIDO INDOL-3-BUTÍRICO	FRASCO 25,00 G	13	R\$ 349,9700	R\$ 4.549,6100
Marca: NEON Fabricante: NEON Modelo: / Versão: FR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACIDO 3-INDOLBUTÍRICO (AIB), fórmula: C12H13NO2, peso molecular 25G					
47	MOLIBDATO DE SÓDIO	QUILOGRAMA	11	R\$ 1.137,1400	R\$ 12.508,5400
Marca: EXODO Fabricante: EXODO Modelo: / Versão: FR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Molibdato de sódio.					
48	NITRATO DE AMÔNIO	QUILOGRAMA	20	R\$ 598,9300	R\$ 11.978,6000
Marca: EXODO Fabricante: EXODO Modelo: / Versão: FR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nitrato de amônia					
54	SULFATO DE FERRO	GRAMA	1007	R\$ 3,0000	R\$ 3.021,0000



INSTITUTO FEDERAL
Farroupilha
Campus São Vicente do Sul



GESTÃO 2016/2020

Marca: EXODO

Fabricante: EXODO

Modelo

Versão: FR

1

KG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sulfato de ferro

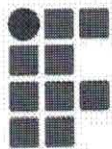
Total do Fornecedor: R\$ 32.057,7500

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO	ENDEREÇO
IF FARROUPILHA CAMPUS ALEGRETE UASG-158267	RS-377 - Km 27 - Passo Novo CEP: 97555-000 Telefone: (55) 3421-9600 Alegrete – Rio grande do Sul/RS
IF FARROUPILHA CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN UASG-155570	Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40 CEP:98400-000 Telefone: (55) 3744-8900 Frederico Westphalen – Rio grande do Sul/RS
IF FARROUPILHA CAMPUS JAGUARI UASG-154628	BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, s/n CEP: 97760-000 Telefone: (55) 3255-0200 Jaguari - Rio Grande do Sul/RS
IF FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL UASG-158268	Rua 20 de Setembro, 2616 CEP: 97420-000 Telefone: (55) 3257-4100 São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS

ITEM	QUANTITATIVO POR LOCAL DE ENTREGA
1	Alegrete/RS (7), Frederico Westphalen/RS (1), São Vicente do Sul/RS (5)
47	Frederico Westphalen/RS (1), Jaguari/RS (5), São Vicente do Sul/RS (5)
48	Frederico Westphalen/RS (5), Jaguari/RS (5), São Vicente do Sul/RS (10)



4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 12/12/2018, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

5.9.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.9.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.9.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.9.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



INSTITUTO FEDERAL
Farroupilha
Campus São Vicente do Sul



GESTÃO 2016/2020

São Vicente do Sul, 12 de Dezembro de 2018.

**ELEUSA DONIZETI DA
SILVA:00616045697**

Assinado de forma digital por ELEUSA DONIZETI DA
SILVA:00616045697
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CPF A3, cn=ELEUSA DONIZETI
DA SILVA:00616045697
Dados: 2019.01.15 11:18:29 -02'00'

MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 21.268.634/0001-08
ELEUSA DONIZETI DA SILVA – CPF 00616045697
Representante Legal

DEIVID DUTRA DE OLIVEIRA
Diretor Geral
Ordenador de Despesa

João Flavio Gogo Carvalho
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO
Instituto Federal Farroupilha
Campus São Vicente do Sul
Port. 1867/2016

